

Leis

LEI Nº 9.844

Altera a Lei nº 1.216, de 19 de agosto de 1964, e denomina logradouro público no bairro Bento Ferreira.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº 1.216, de 19 de agosto de 1964, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada Rua Chafic Murad o logradouro público com início na Rua Hélio Marconi (ponto de coordenadas UTM E =363.869,83 e N =7.753.262,09), no bairro Bento Ferreira e término na Avenida Jair Etienne Dessaune (ponto de coordenadas UTM E =363.102,09 e N =7.753.023,72), no limite entre os bairros Bento Ferreira e Monte Belo."(NR)

Art. 2º. Fica denominada Rua Carlos Fernando Lindenberg Filho, o logradouro público com início Avenida Jair Etienne Dessaune (ponto de coordenadas UTM E =363.102,09 e N =7.753.023,72) no limite entre os bairros Bento Ferreira e Monte Belo, e término na Rua Pedro Fonseca (ponto de coordenadas UTM E =362.869,64 e N =7.752.984,84), no bairro Monte Belo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, 31 de maio de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 20.900

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Andreia Rodrigues Formentini**, matrícula nº 586558, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB III - Professor de Língua Portuguesa, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 09.03.2022, conforme informações constantes do Processo nº 1253203/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.901

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Leticia Kelly Freitas Lima** do cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Thomaz Tommasi" - Bonfim, PC-T, da Secretaria de Saúde, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82, a contar de 16.05.2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.902

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Designa **Mônica Valéria Felix Passos** para responder pelo cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Thomaz Tommasi" - Bonfim, PC-T, da Secretaria de Saúde, a contar de 16.05.2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.903

Exclui e inclui membros na Comissão Permanente de Engenharia e Avaliações - COPEA.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 113, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excluídos da Comissão Permanente de Engenharia e Avaliações - COPEA, os membros conforme abaixo relacionado:

I - Fernando Azevedo de Souza Nunes, a contar de 07.06.2022.

II - Anderson Ascânio Matias de Almeida, a contar de 14.02.2022.

III - Lúcia Padilha Gatto, a contar de 01.04.2022.

Art. 2º. Ficam incluídos na Comissão Permanente de Engenharia e Avaliações - COPEA, os membros conforme abaixo relacionado:

I - Fernanda Ribeiro Guzzo.

II - Betina Altoé Apolinário.

III - Christiane Soares de Oliveira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de junho de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003900330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

